

# Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Equipamento CCR 1009

---

De: Keila Shibuya (kshibuya@verointernet.com.br)

Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 às 11:04 BRT

---

Confidencial Externo

**Bom dia, S.r., Pregoeiro (a)**

## **1. Substituição do equipamento CCR 1009**

O Termo de Referência menciona o equipamento CCR 1009 como referência técnica. Solicitamos confirmar se:

- a) A utilização do modelo CCR 1009 é obrigatória e vinculante; ou
- b) Será admitida a apresentação de equipamento tecnicamente equivalente, capaz de atender integralmente:
  - à banda mínima de 750 Mbps / 750 Mbps;
  - às funcionalidades e requisitos operacionais estabelecidos no Termo de Referência;
  - ao desempenho, estabilidade e segurança demandados pela Administração.

## **2. Aceitação de solução alternativa tecnicamente comprovada**

Caso seja possível a substituição, questionamos se a licitante poderá apresentar equipamento alternativo de comprovada compatibilidade técnica e funcional, inclusive com menor custo, desde que:

- atenda todos os requisitos técnicos especificados;
- entregue desempenho igual ou superior ao modelo de referência;
- possua documentação que comprove a equivalência.

## **Justificativa**

O presente pedido de esclarecimento tem como finalidade:

- ampliar a competitividade do certame;
- promover economicidade, eficiência e razoabilidade;
- assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Destacamos que a possibilidade de utilização de equipamento equivalente — plenamente compatível e adequado à demanda técnica — pode resultar em redução significativa dos custos mensais por unidade, sem qualquer prejuízo à performance, segurança ou continuidade dos serviços, beneficiando diretamente a Administração Pública.

Atenciosamente



## Keila Shibuya

Analista de Licitações -Exec.  
De Negócios- Governo

+55 (11) 93536-1833

[kshibuya@verointernet.com.br](mailto:kshibuya@verointernet.com.br)

Avenida Dra. Ruth  
Cardoso, 7221-Conj 1401  
Bloco A E Dep 05 Edif  
Birmann 21 - Pinheiros- São  
Paulo | SP CEP: 05425-902

[www.verointernet.com.br](http://www.verointernet.com.br)



Esta mensagem e seus anexos contêm ou podem conter informações confidenciais e/ou altamente confidenciais, que devem ser manejadas de forma segura e de acordo com a legislação aplicável, o que inclui, mas não se limita à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou "LGPD"). Os destinatários envolvidos no recebimento dessas informações assumem integral responsabilidade sobre seu armazenamento e utilização em conformidade com todas as disposições legais e contratuais aplicáveis. Em caso de recebimento por engano, por favor notifique o remetente respondendo a este e-mail e exclua imediatamente esta mensagem e seus anexos, sem guardar qualquer cópia.

Esta mensagem e seus anexos contêm ou podem conter informações confidenciais e/ou altamente confidenciais, que devem ser manejadas de forma segura e de acordo com a legislação aplicável, o que inclui, mas não se limita à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou "LGPD"). Os destinatários envolvidos no recebimento dessas informações assumem integral responsabilidade sobre seu armazenamento e utilização em conformidade com todas as disposições legais e contratuais aplicáveis. Em caso de recebimento por engano, por favor notifique o remetente respondendo a este e-mail e exclua imediatamente esta mensagem e seus anexos, sem guardar qualquer cópia.



## Proc. Administrativo 086/2025



De: **Erik Genro** Setor: **SF-C - Compras**

Despacho: **61- 086/2025**

Para: **SA-L - Licitação**

Assunto: **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA - LICITAÇÃO**

Cidreira/RS, 27 de Fevereiro de 2026

Segue em anexo as respostas elaboradas pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda. Esclarece-se que todas as manifestações foram formuladas com base em informações já constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital, não implicando alteração das condições originalmente estabelecidas no certame.

—  
**Erik Genro**

Departamento de Compras

Sec. da Fazenda

Cidreira - RS

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2026**  
**Município de Cidreira/RS**

**Interessada:** Vero S.A. – CNPJ nº 31.748.174/0001-60

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, seguem as respostas da Administração:

**1. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO**

**1.1** O prazo de 10 (dez) dias refere-se à ativação integral de todos os itens do lote, ou poderá ocorrer implantação por etapas mediante cronograma técnico validado pelo Município?

**Resposta:**

O prazo de implantação consta expressamente no edital, sendo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado integralmente.

**1.2** O marco inicial para contagem do prazo será a assinatura do contrato, emissão da Nota de Empenho ou ordem formal de serviço?

**Resposta:**

O prazo será contado a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no edital.

**1.3** Havendo necessidade de lançamento de infraestrutura óptica e logística de equipamentos, será admitida a apresentação de cronograma executivo detalhado para aprovação?

**Resposta:**

É admitida a apresentação de cronograma executivo, desde que o prazo final de implantação permaneça dentro do limite estabelecido no edital. Caso ultrapasse, eventual prorrogação dependerá de análise e formalização por meio de termo aditivo, a critério da Administração.

**2. QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PORTAL**

**2.1** Os quantitativos reais correspondem aos valores mensais, sendo o total anual apenas estimativo?

**Resposta:**

Sim. Os quantitativos possuem caráter estimativo, sendo a contratação realizada conforme a demanda da Administração.

**2.2** A proposta deverá considerar valores unitários mensais, sendo o valor global anual mera referência para disputa?

**Resposta:**

A disputa ocorrerá pelo valor unitário mensal, conforme estabelecido no edital.

**3. LINKS DE TRANSPORTE E TOPOLOGIA**

**3.1** Existe definição prévia da topologia esperada da rede?

**Resposta:**

A definição da topologia é de responsabilidade da contratada, desde que:

- Atenda aos quantitativos contratados;
- Cumpra os SLAs estabelecidos;
- Garanta disponibilidade e integração entre as unidades;
- Observe redundância quando aplicável.

**3.2** O Município disponibilizará relação consolidada de endereços e distâncias aproximadas entre os pontos?

**Resposta:**

A relação encontra-se em anexo ao processo licitatório.

**3.3** Onde não houver viabilidade técnica de fibra óptica, será admitida tecnologia equivalente?

**Resposta:**

Será admitida tecnologia equivalente, desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos e ao SLA estabelecido.

**4. SLA – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**

**4.1** Percentual mínimo de disponibilidade exigido.

**Resposta:**

O item 19.7.5 menciona “disponibilidade global dos enlaces conforme SLA estipulado”, devendo ser observado o disposto no Termo de Referência.

**4.2 Critério de apuração do SLA.**

**Resposta:**

Conforme item 19.7.6, a aferição será realizada mensalmente, com possibilidade de aplicação de sanções em caso de descumprimento.

### **4.3 Existência de janelas de manutenção programadas.**

**Resposta:**

Serão admitidas janelas de manutenção, desde que realizadas em horários que não prejudiquem o funcionamento dos serviços públicos ou mediante aviso prévio à Administração.

### **4.4 Parâmetros de glosa por indisponibilidade.**

**Resposta:**

Item 17.6 prevê glosas proporcionais no pagamento mensal em caso de falhas ou descumprimento contratual;

Item 19.7.6 prevê sanções proporcionais por descumprimento de SLA;

Item 21 trata das sanções administrativas, com multas variando de 0,5% a 30%.

## **5. LOCAÇÃO DE FIREWALL**

### **5.1 A implementação deve ser obrigatoriamente virtualizada?**

**Resposta:**

Sim. Conforme consta no Termo de Referência – Lote 01 (página 2): “LOCAÇÃO DE FIREWALL DE INTERNET – Firewall virtualizado”.

### **5.2 Há preferência técnica por algum formato?**

**Resposta:**

Devem ser atendidas as seguintes especificações mínimas:

- Stateful firewall;
- Roteamento dinâmico;
- Túneis VPN IPSEC;
- Traffic shaping;
- Captive portal;
- DHCP server;
- Relatórios de acesso.

### **5.3 Existem especificações mínimas para throughput, inspeção SSL, IPS/IDS e retenção de logs?**

**Resposta:**

Não há exigência específica além das previstas no Termo de Referência.

## **6. LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO**

**6.1** A implantação ocorrerá exclusivamente nos servidores previstos?

**Resposta:**

Sim.

**6.2** O escopo inclui migração das máquinas virtuais existentes?

**Resposta:**

Sim. O escopo contempla:

- Instalação física e lógica;
- Configuração e integração com o ambiente existente;
- Execução de testes;
- Implantação de solução com replicação, live migration e snapshots;
- Suporte técnico contínuo.

**6.3** É exigida alta disponibilidade (HA)?

**Resposta:**

Não.

**6.4** Há previsão de ambiente de Disaster Recovery?

**Resposta:**

Não.

## **7. LICENÇAS WINDOWS SERVER**

**7.1** A quantidade é suficiente para suportar o ambiente descrito?

**Resposta:**

Sim.

**7.2** As licenças se aplicam às máquinas virtuais, aos hosts físicos ou ambos?

**Resposta:**

Devem atender aos servidores de virtualização.

**7.3** O modelo de licenciamento adotado é por core, processador ou servidor?

**Resposta:**

Servidor.

## **8. TELEFONIA IP**

**8.1** Os aparelhos devem ser obrigatoriamente novos?

**Resposta:**

Não. Poderão ser usados, desde que em boas condições de uso e plenamente compatíveis com o serviço contratado.

**8.2** As centrais IP devem ser on-premises ou em nuvem?

**Resposta:**

A central deve ser virtualizada e suportar:

- 100 ramais IP;
- 20 troncos SIP;
- URA, gravação, conferência e transferência;
- Gerenciamento via interface WEB.

**8.3** A portabilidade numérica está incluída?

**Resposta:**

Sim.

**8.4** Os 120 canais referem-se apenas ao SIP ou incluem franquia de tráfego?

**Resposta:**

Incluem tráfego ilimitado de chamadas locais, longa distância nacional e celular via troncos SIP, conforme descrição constante no TR (página 2).

## **9. BACKUP E PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1** Volume estimado de dados.

**Resposta:**

Constam no TR:

Servidor de backup com 8 TB em RAID 1;

Solução de backup para até 20 VMs;

Cloud backup com 2 TB de armazenamento.

**9.2** Política mínima de retenção.

**Resposta:**

Políticas diárias com retenção e rotação automática, conforme descrito no TR.

**9.3** O datacenter deve estar localizado no Brasil?

**Resposta:**

Não há obrigatoriedade de localização em território nacional.

## **10. REAJUSTE**

### **Resposta:**

Será adotado exclusivamente o IPCA como índice de reajuste contratual, considerando a natureza integrada do objeto (telecomunicações, infraestrutura de TI, locação de equipamentos, virtualização, suporte técnico e serviços gerenciados).

Não se trata de contrato típico e exclusivo de telecomunicações, afastando-se a aplicação do IST.

Eventual desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser analisado conforme os mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação.

---

## **1. Substituição do Equipamento CCR 1009**

Seja qual o equipamento citado no Termo de Referência possui caráter referencial, não sendo exigida a oferta obrigatória do modelo específico indicado.

Será admitida a apresentação de equipamento tecnicamente equivalente, desde que:

- Cumpra todas as funcionalidades e requisitos operacionais estabelecidos no Termo de Referência;
- Garanta desempenho, estabilidade, disponibilidade e segurança compatíveis com as necessidades da Administração;
- Atenda aos requisitos mínimos definidos no Termo de Referência, sem qualquer prejuízo técnico ao objeto contratado.

Não há limitação em caráter fechado quanto ao modelo específico, desde que cumpridos os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Registra-se, por fim, que não serão necessárias quaisquer adequações no Edital ou no Termo de Referência, uma vez que todos os esclarecimentos prestados encontram-se devidamente fundamentados em disposições já previstas nos referidos instrumentos convocatórios. As respostas limitam-se a explicitar e interpretar cláusulas e trechos já constantes no edital e seus anexos, não havendo inovação, modificação de requisitos ou alteração das condições originalmente estabelecidas no certame.



## Proc. Administrativo 086/2025



De: **Erik Genro** Setor: **SF-C - Compras**

Despacho: **60- 086/2025**

Para: **SA-L - Licitação**

Assunto: **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA - LICITAÇÃO**

Cidreira/RS, 27 de Fevereiro de 2026

Em resposta a Bruno Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade nº 55.347.580-0, CPF: 492.096.618-00, segue:

Solicitação Inicial de Prestação de Serviços, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência destacam que o item, após correções, deve apresentar a quantidade de 492 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS).

Conforme Reeditado no **Despacho 54**, embasado em documentos fornecidos pelo Departamento de Compras.

—  
**Erik Genro**

Departamento de Compras

Sec. da Fazenda

Cidreira - RS

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

---

De: Solicitação Governo (solicitacaogoverno@gmail.com)

Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 às 17:49 BRT

---

Prezados, boa tarde!

Eu, Bruno Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade nº 55.347.580-0, CPF: 492.096.618-00, venho por meio deste e-mail, solicitar esclarecimento, ao Pregão Eletrônico de Número 001/2026, conforme abaixo:

### Questionamento 1

Após análise do edital, constatou-se um erro no edital, o qual precisa ser retificado, para auxílio dos licitantes na formação de preços.

Existem 2 planilha no edital na qual uma das planilha é informado:

LOCAÇÃO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO - UNIDADES	UNIDADE	496
LOCAÇÃO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO - UNIDADES	492	

Qual dos quantitativos está correto?

Atenciosamente,

Bruno Ferreira da Silva

RG: 55.347.580-0

CPF: 492.096.618-00